



PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2018

Considerando que as exigências no subitem 10.5.4 do edital, poderá causar tumulto na licitação, pois são 176 itens a terem seus preços registrados no presente certame;

Considerando que a não exigência/comprovação do subitem 10.5.4 não desobriga o licitante o seu fiel cumprimento.

Decide publicar a presente errata nos seguintes termos:

Exclui-se o subitem 10.5.4 do item 10.5 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**

ONDE SE LÊ:

10.5.4 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos expedido pela ANVISA.

LEIA –SE:

~~10.5.4 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos expedido pela ANVISA. (Excluído)~~

E por fim, **inclui-se item 3.8** no Termo de Referência, com os seguintes dizeres:

3.8 – Os produtos deverão obrigatoriamente conter certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos expedido pela ANVISA.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, a retificação a ser feita é mínima.

Queluzito, 11 de dezembro de 2018

**Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira**